

prefeitura de
PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE ARTES CÊNICAS, DANÇA E CIRCO - SMC

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Contratação da empresa 13.916.569 MARCELO NARCISO DE OLIVEIRA, CNPJ 13.916.569/0001-43, para realizar 6 (seis) apresentações artísticas na Sala Álvaro Moreyra, com o espetáculo **Boneco de Pau**, como espetáculo contemplado na Categoria Teatro Infantojuvenil do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 12/2025 da SMC/PMA, nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de abril de 2026.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O espetáculo "Bonecos de Pau", do Grupo A Divina Comédia, resgata o teatro de bonecos, unindo técnicas da Sicília e de Pernambuco, celebrando a cultura popular. A peça, focada em ecologia e acessibilidade, utiliza linguagem não verbal, inclusiva para deficientes auditivos e públicos estrangeiros. Com 9 esquetes e 14 bonecos feitos de madeira ecológica da Mata Atlântica, a apresentação mistura humor, reflexões ecológicas e um palco chamado retábulo, construído de madeira e tecidos coloridos, reproduzindo um palco tradicional da época das alegorias barrocas, com pano de boca, cortina romana, cenários pintados à mão.

Ficha técnica:

Direção: A Divina Comédia

Elenco:

Marcelo Tcheli: Manipulador

Elisângela Zavalik: contra-regra e produtora

Fotografia: Alexandre Mendez

Cenografia: Nery Neves

Vídeo: Vídeo captado no IV Festival Villas de Teatro de Bonecos de Araucária PR por Take 11 Produções Audiovisual com interpretação de libras por Gabriel Estaxaco do Instituto de Libras

Trilha sonora: Felipe Santos (percussão), Ivan Sikúris (flauta quena) e Kiko Padilha (acordeom).

Criação dos bonecos, direção musical e roteiro: Marcelo Tcheli

Produção e contra regra: Elisângela Zavalik

JUSTIFICATIVA:

O Edital de Ocupação dos Teatros Municipais tem por finalidade fomentar a produção e a difusão cultural no município, promovendo a diversidade de linguagens artísticas e assegurando o acesso democrático da população aos espaços cênicos públicos. No âmbito deste edital, a categoria TEATRO INFANTOJUVENIL destina-se à seleção de propostas de espetáculos cênicos voltados prioritariamente para o público infantojuvenil (crianças e adolescentes, com classificação indicativa livre ou até 12 anos). Os projetos devem apresentar relevância pedagógica e artística, contribuindo para a formação de público e utilizando a linguagem teatral de forma acessível e estimulante para essa faixa etária.

Justifica-se a contratação da empresa 13.916.569 MARCELO NARCISO DE OLIVEIRA pela seleção do espetáculo **Bonecos de Pau** no Concurso 012/2025 - Edital de Ocupação dos Teatros Municipais (38288565), conforme estabelecido na Item 3, de acordo com os critérios de seleção definidos no item 6, por Comissão de Avaliação e Seleção expressamente instituída para esta finalidade, conforme o atesta o documento Edital de Concurso 012/2025 Resultado Final (38288567), no item 2.

TIPO DE SELEÇÃO:

Inexigibilidade: Compreendemos que a contratada tem plena aptidão para bem desenvolver o trabalho para o qual está sendo contratada. Pelos motivos expostos, opta por sua contratação com embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, que assim dispõe: "(...) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...)"

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo a qualificação técnica e artística necessária para este serviço, e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme comprovado em notas fiscais balizadoras e GRID orçamentário SALIC, anexados a este expediente: GRID: 38288550; NFs: 38288551, 38288552 e 38288554.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ketzer Saul, Servidor Público**, em 27/03/2026, às 13:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38288508** e o código CRC **90BAAD67**.